



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

LEI N.º 2.076, DE 19 DE MAIO DE 2004.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER,
NO EXERCÍCIO DE 2004, AUXÍLIOS ATÉ O VALOR
DE R\$ 70.000,00 À SANTA CASA DE POMPÉIA.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2004, auxílios até o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) à Santa Casa de Pompéia conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO

09 SERVIÇOS DE SAÚDE

01 Fundo Municipal de Saúde

4.4.50.42-10301101136 Auxílios - Santa Casa de Pompéia.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 19 de maio de 2004; 75.º da Fundação e 65.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, afixada e publicada
no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo